

DECRETO Nº 37
de 29 de MAIO de 2024.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 55.000,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

OSMAIR LEAL DOS REIS, PREFEITO de(a)(o) FAMA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 1661, de 07 de NOVEMBRO de 2023,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 55.000,00 (Cinquenta e Cinco Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

- 02.01.02 - SECRETARIA GERAL
 - 04.122.0052 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
 - 4.004 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA GERAL
 - 1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
 - Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)
- 02.03.03 - OBRAS PUBLICAS
 - 15.452.0052 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
 - 4.030 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE OBRAS
 - 1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
 - Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)
- 02.04.07 - FUNDO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL
 - 13.391.0471 - 3390.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA
 - 4.100 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL
 - 1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
 - Valor: 17.000,00 (Dezessete Mil Reais)
- 02.07.04 - EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)
 - 12.365.0009 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
 - 3.059 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS ESCOLAS
 - 1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
 - Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

Adiciona: 55.000,00

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 02.07.01 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
 - 12.122.0004 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
 - 4.083 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS, INSTALAÇÕES, EQUIPAMENTOS E DEMAIS ATIVIDADES DA SECRETARIA
 - 1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
 - Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

DECRETO Nº 37
de 29 de MAIO de 2024.

02.09.00 - PROCURADORIA GERAL
02.062.0000 - 3390.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS
4.096 - MANUTENÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)

Reduz: 55.000,00

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FAMA - MG, 29 DE MAIO DE 2024.

Assinado de forma digital por
OSMAIR LEAL DOS
REIS:58135413653
Dados: 2024.06.27 07:42:17
-03'00'

OSMAIR LEAL DOS REIS
PREFEITO